



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.526/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a execução do Plano de Aplicação de Recursos Recebidos da empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. – ESCELSA, pela Prefeitura Municipal de Iúna, no FIA – Fundo da Infância e do Adolescente.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo será inserido na Dotação Orçamentária nº 1200002.0824300352.085.33504300000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de repasse/transferência efetuada em favor do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (13/06/2014).


WLAERIDE ANTÔNIO CÉZAR
Prefeito Municipal de Iúna em exercício